



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **LEI Nº 992/2014**

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**07 Departamento de Educação**

**07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.361.0042-1-316.000 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO COLÉGIO CEPSAN**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.93.00.00.00	1131	Indenizações e Restituições.	R\$ 9.724,93
4.4.90.93.00.00.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 5.275,07

### **CAPÍTULO II** **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### **CAPÍTULO III** **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**07 Departamento de Educação**

**07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.361.0042-1-316.000 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO COLÉGIO CEPSAN**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.93.00.00.00	1131	Indenizações e Restituições.	R\$ 9.724,93
4.4.90.93.00.0.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 5.275,07

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 131 Convênio CEPSAN no valor de R\$ 1.970,68, Superávit apurado no exercício anterior na fonte 131 Convênio CEPSAN no valor de R\$ 5.275,07 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**07 Departamento de Educação**

**07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.361.0042-1-316.000 CONVÊNIO AMPLIAÇÃO COLÉGIO CEPSAN**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(212) 4.4.90.51.00.00.00	1131	Obras e Instalações.	R\$ 7.754,25

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 08 de setembro de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**